



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 06 / 03 / 2018.


Secretária.

**Denomina Rua Frederico Otávio Domingues
Barbosa o logradouro público cadastrado
conhecido como Rua Novecentos e Quarenta,
localizado no Bairro São Sebastião.**

Art. 1º Fica denominado Rua Frederico Otávio Domingues Barbosa o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Novecentos e Quarenta, localizado no Bairro São Sebastião, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Ex-vereador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




Amureuuu
Thiago Duarte